



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

“Determina as normas de utilização dos veículos oficiais do município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os secretários municipais façam a efetiva coordenação da sua frota municipal de forma que todos os veículos oficiais do município só poderão circular com todos os itens de segurança necessários e em boas condições de funcionamento, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, pneus de estepe, macaco, chave de roda, limpador de para-brisas, faróis e demais itens obrigatórios estabelecidos pelo Código Nacional do Trânsito.

Art. 2º Determina ainda que todos os veículos da frota municipal só poderão ser utilizados se possuírem a documentação em dia, como IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório pagos, cabendo também aos secretários municipais ou chefe imediato a observância e coordenação do uso de tais veículos.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a circulação de veículos oficiais que apresentarem algum defeito, seja este interno ou externo.

Art. 4º Os veículos do município só poderão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados, uniformizados e com crachá de identificação perante o Poder Público.

Art. 5º O não cumprimento das determinações contidas nesta Portaria levará o Secretário da Pasta ou Chefe imediato a ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 6º Fica o Controle Interno do Município responsável pela fiscalização do cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal